

PUBLICADO (A) NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICÍPIO  
Nº 072 de 29/6/12

DECRETO Nº. 15.021/12  
DE 11 DE JUNHO DE 2012

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação a área de terra abaixo descrita, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990, e nos termos do artigo 6º do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, a área de terra abaixo descrita, que consta pertencer a Manoel de Almeida Henrique e Veronica Holanda Henrique, destinada a construção do Viaduto da Rua Talin - Vila Nair, a saber:

1 - IMÓVEL: Parte de lote urbano com 122,83m<sup>2</sup>.

2 - PROPRIETÁRIO: Manoel de Almeida Henrique e Verônica Holanda Henrique.

3 - LOCALIZAÇÃO: Rua Amsterdam, quadra G, lote 1A - Vila Nair.

4 - MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES: Tem início no ponto distante 96,61 metros de frente com a Rua Amsterdam, pelo lado esquerdo de quem do imóvel olha a rua, na divisa com o lote 1; deste ponto segue com 21,19 metros no alinhamento com a divisa do lote 1 até encontrar com a Avenida Governador Mário Covas Júnior, deste ponto deflete à esquerda seguindo com 12,09 metros no alinhamento com a referida Avenida até encontrar com o ponto na divisa com a área remanescente, deste deflete à esquerda, seguindo com 21,21 metros no alinhamento com a área remanescente até encontrar o ponto inicial, encerrando a área de 122,83 metros quadrados.

5 - ÁREA TOTAL: O perímetro acima descrito perfaz uma área de 122,83m<sup>2</sup> (cento e vinte e dois metros quadrados e oitenta e três decímetros quadrados).

Parágrafo único. O imóvel acima descrito está melhor caracterizado na planta e memorial descritivo constantes do processo administrativo nº 41070-8/09.

Art. 2º. Havendo disponibilidade orçamentária e financeira, bem como concordância quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-á a desapropriação e poderão resolver-se por acordo, mediante escritura pública, uma vez satisfeito os seguintes requisitos:

I - que o preço do imóvel não ultrapasse o valor fixado no laudo de avaliação;

II - que os proprietários ofereçam:

a) traslado de título aquisitivo e prova de transcrição imobiliária;

b) certidão vintenária atualizada do imóvel;

c) certidão atualizada de aquisição do imóvel e negativa de alienação, hipoteca, arrestos, ações reipersecutórias e demais ônus;

d) certidão negativa de débitos municipais.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 11 de junho de 2012.



Eduardo Cury  
Prefeito Municipal



William de Souza Freitas  
Consultor Legislativo



Anderson Farias Ferreira  
Secretário de Transportes



Oswaldo Vieira de Paula Júnior  
Secretário de Planejamento Urbano



Aldo Zonzini Filho  
Secretário de Assuntos Jurídicos

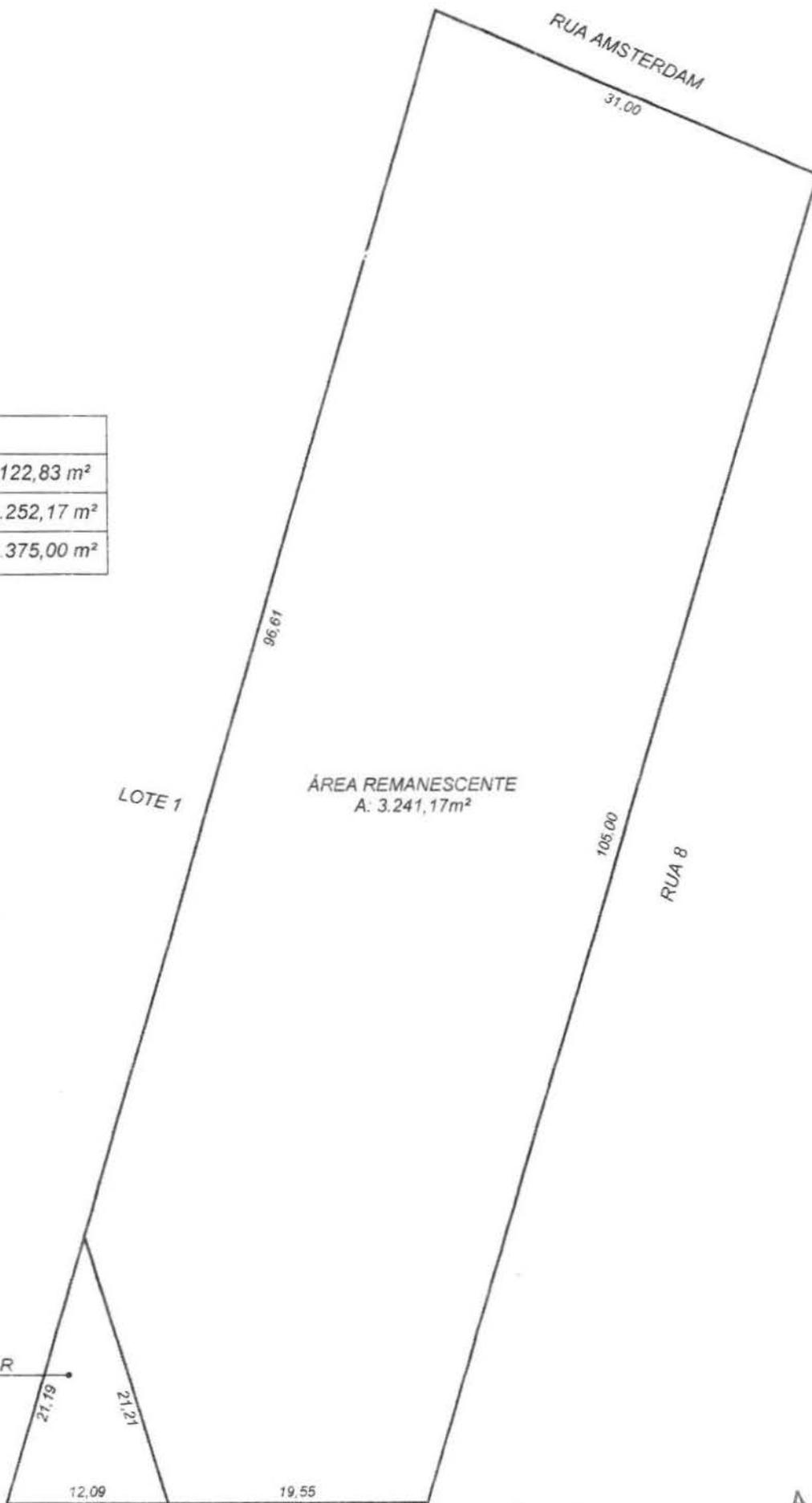
Registrado na Assessoria Técnico Legislativa da  
Consultoria Legislativa, aos onze dias do mês de junho do ano de dois mil e doze.



Erica Silva Penha  
Assessora Técnico Legislativa

ÁREAS	
A Desapropriar	122,83 m <sup>2</sup>
Remanescente	3.252,17 m <sup>2</sup>
Total	3.375,00 m <sup>2</sup>

ÁREA A DESAPROPRIAR  
A: 122,83m<sup>2</sup>



AVENIDA MÁRIO COVAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS  
SECRETARIA DE TRANSPORTES

Titulo	Lote	Quadra
Rua Amsterdam	1A	G
Desenho	Folha	
Jorge	1/1	
Local	Escala	
Jardim Aeroporto	-	
Diretora Depto Obras Viânas	Eng Antonio Geraldo Gonçalves	
Engª Maria Rita Silveira	Secretário de Transportes	
	Data	



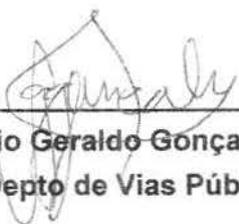
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS  
SECRETARIA DE TRANSPORTES  
DEPARTAMENTO DE VIAS PÚBLICAS

**MEMORIAL DESCRITIVO**

**De um imóvel a ser desapropriado parcialmente.**

- 1 – **Imóvel:** Parte de lote urbano, com 122,83m<sup>2</sup>
- 2 – **Proprietário:** Manoel de Almeida Henrique e Veronica Holanda Henrique.
- 3 – **Localização:** Rua Amsterdam, Quadra G Lote 1A – Vila Nair, em São José dos Campos – SP.
- 4 – **Medidas e Confrontações:** Tem início no ponto distante 96,61 metros da frente com a Rua Amsterdam, pelo lado esquerdo de quem do imóvel olha a rua, na divisa com o lote 1; deste ponto segue com 21,19 metros no alinhamento com a divisa do lote 1 até encontrar com a Avenida Mário Covas, deste ponto deflete a esquerda seguindo com 12,09 metros no alinhamento com a referida Avenida até encontrar com o ponto na divisa com a área remanescente, deste deflete a esquerda, seguindo com 21,21 metros no alinhamento com a área remanescente até encontrar o ponto inicial, encerrando a área de 122,83 metros quadrados.
- 5 – **Área Total:** O perímetro acima descrito perfaz uma área de 122,83m<sup>2</sup>.

São José dos Campos, 10 de abril de 2012.

  
\_\_\_\_\_  
Eng. Antonio Geraldo Gonçalves  
Diretor do Depto de Vias Públicas